

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.090, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 75.526.378,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 75.526.378,03 (Setenta e cinco milhões quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214968552 - ALEPA	01500000001	339039	6.114.000,00
041010212214216853 - TJE	01500000001	319092	15.475.536,33
041010212214216854 - TJE	01500000001	319092	5.685.269,00
041010212214216855 - TJE	01500000001	319092	4.131.154,00
041010212214218189 - TJE	01500000001	319092	10.950.897,00
041010212214218190 - TJE	01500000001	319092	7.580.360,00
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	11.228.816,47
161011230615118477 - SEDUC	01552000006	339030	177.164,51
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	8.262.408,92
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	444042	2.870.709,06
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449051	1.777.306,88
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449092	145.303,43
161011236515118995 - SEDUC	01799000000	449093	1.127.452,43
TOTAL			75.526.378,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.456, DE 05/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*